



UFMG



EDITAL 03/2024

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM ESTUDOS DE OCUPAÇÃO 2024

A Coordenação do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, informa os critérios que serão utilizados para a Seleção de Bolsas para o Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação, no ano de 2024.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Portaria CAPES, nº.133, de 10 de julho de 2023, e suas alterações posteriores, a qual regula o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, concedidas pela Capes no país, com atividade remunerada e outros rendimentos;
- 1.2 A Resolução nº.08, de 16 de novembro de 2023, a qual estabelece as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos e dá outras providências;
- 1.3 A Resolução nº.01/2021, que estabelece os critérios para alocação de bolsas de mestrado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação para as agências CAPES, CNPq e FAPEMIG;
- 1.4 Essa Chamada refere-se à implementação de 03 bolsas FAPEMIG e 01 bolsa CAPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição no processo seletivo de bolsas será realizada no período de 22 fevereiro até às 16:00 horas do dia 08 de março de 2024, via formulário disponível no link <https://forms.gle/G7chAzZcgvkDLPxg6>. Caso seja aplicável, a(o) candidata(o) deverá informar se ingressou no Curso de Mestrado através de ações afirmativas (cota racial, cota PCD ou cota indígena). O envio da documentação será realizado conforme descrito no formulário indicado acima.
- 2.2 Todas(os) as(os) candidatas(os) que irão concorrer a bolsas deverão estar cientes das normas supracitadas e demais normas pertinentes, dispostas na página: <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/regres.php>.



2.3 Poderão se inscrever as(os) estudantes regularmente matriculadas(os) no curso, EXCETO aquelas(es) que, nos termos da Resolução 01/2021 CPGEO/UFMG, estejam matriculadas(os) no último período do curso.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As bolsas de mestrado serão concedidas na seguinte ordem de prioridade, nos termos da Resolução nº 08, de 16 de novembro de 2023:

3.1.1 Mestrandas(os) ingressantes por ações afirmativas ou em condição de vulnerabilidade socioeconômica sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;

3.1.2 Demais mestrandas(os) sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;

3.1.3 Mestrandas(os) com atividade remunerada ou outros rendimentos, englobando atividade contratual de trabalho com diferentes vínculos;

3.1.4 Para avaliação socioeconômica, será obedecido o seguinte cronograma:

3.1.4.1 As(os) estudantes interessadas(os) em ter sua classificação socioeconômica deverão preencher o questionário socioeconômico (requerimento) e protocolo dos documentos iniciais no site da FUMP, do dia 22/02/2024 até às 23:59 horas do dia 07/03/2024 FUMP;

3.1.4.2 Período de entrega do resultado pela FUMP para a coordenação do curso: Até às 17 horas do dia 15/03/2024.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Candidatas(os) **sem atividade remunerada** ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração, que obtiveram **nível I** na classificação da análise socioeconômica FUMP e, dentro desta classificação, sequencialmente:

4.1.1 Ingressantes no CPGEO através de ações afirmativas;

4.1.2 Nota final da(o) candidata(o) no processo seletivo para ingresso no mestrado; conforme Resolução 01/2021 do CPGEO.

- 4.2 Candidatas(os) **sem atividade remunerada** ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração, que obtiveram **nível II** na classificação da análise socioeconômica FUMP, e dentro desta classificação, sequencialmente:
- 4.2.1 Ingressantes no CPGEO através de ações afirmativas;
 - 4.2.2 Nota final da(o) candidata(o) no processo seletivo para ingresso no mestrado; conforme Resolução 01/2021 do CPGEO.
- 4.3 Candidatas(os) **sem atividade remunerada** ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração, que obtiveram **nível III** na classificação da análise socioeconômica FUMP, e dentro desta classificação, sequencialmente:
- 4.3.1 Ingressantes no CPGEO através de ações afirmativas;
 - 4.3.2 Nota final da(o) candidata(o) no processo seletivo para ingresso no mestrado; conforme Resolução 01/2021 do CPGEO.
- 4.4 Candidatas(os) **sem atividade remunerada** ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração, que não obtiveram classificação na análise socioeconômica FUMP, e dentro desta condição, sequencialmente:
- 4.4.1 Ingressantes no CPGEO através de ações afirmativas;
 - 4.4.2 Nota final da(o) candidata(o) no processo seletivo para ingresso no mestrado; conforme Resolução 01/2021 do CPGEO.
- 4.5 Serão seguidos os critérios de desempate vigentes previstos na Resolução 01/2021 do CPGEO.
- 4.6 Candidatas(os) **com atividade remunerada** ou outros rendimentos, englobando atividade contratual de trabalho com diferentes vínculos:
- 4.6.1 De acordo com a Resolução nº.08, de 16 de novembro de 2023, da UFMG, a acumulação de bolsa com atividade remunerada apenas será possível caso haja, no curso, bolsas não implementadas após a distribuição segundo os critérios dos artigos 3.1.1 e 3.1.2 dessa Chamada.
 - 4.6.2 O acúmulo de bolsa de mestrado com atividade remunerada ou outros rendimentos – englobando atividade contratual de trabalho de um modo geral, inclusive os regimes celetista ou estatutário – seguirá ordem de critérios de prioridade definidos no Art.7º da Resolução nº08, de 16 de novembro de 2023, da UFMG.
 - 4.6.3 As condições de veto do acúmulo de bolsa de mestrado com atividade remunerada ou outros rendimentos estão expressas nos critérios do art. 5º da Resolução 08/2023, de 16 de novembro de 2023.



5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados será feita através do site do Curso, observando o seguinte cronograma:

5.1.1 Divulgação do resultado: 25 de março de 2024;

5.1.2 Prazo para interposição de recursos contra o resultado: 26 e 27 de março de 2024, por meio do email cpgeo@eefito.ufmg.br;

5.1.3 Divulgação do resultado final: 02 de abril de 2024.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 A classificação das(os) candidatas(os) terá validade até 30/11/2024.

6.2 No decorrer do Curso, as(os) alunas(os) contempladas(os) deverão atender os seguintes requisitos, conforme previsto na Resolução 01/2021 CPGE0/UFMG:

6.2.1 Realizar o Estágio Docente;

6.2.2 Cumprir os prazos formais do CPGE0 para realização do Exame de Qualificação e Defesa do Trabalho Final com aprovação nos mesmos;

6.2.3 Cumprir, nos primeiros doze meses de curso, pelo menos 80% do total de créditos exigidos para obtenção do título de mestre;

6.2.4 Ser aprovada(o) em todas as disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa;

6.2.5 Obter rendimento médio maior ou igual a 80% nas disciplinas cursadas no semestre;

6.2.6 Participar de pelo menos 1(um) Evento Científico na área, com apresentação de trabalho e publicação em anais relacionados ao projeto em desenvolvimento no curso, dentro do período de vigência da bolsa;

6.2.7 Mencionar o apoio da Agência de Fomento em sua produção científico-acadêmica;

6.2.8 Apresentar relatório de atividades conforme exigido pela agência de fomento da bolsa;

7 CRONOGRAMA

Cronograma de Seleção de Bolsas/CPGEO - 2024

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	22/02/2024 a 08/03/2024
Período para solicitação da análise socioeconômica na FUMP (preenchimento do questionário socioeconômico e protocolo dos documentos na FUMP)	22/02/2024 a 07/03/2024
Análise da Comissão de Bolsas	15/03/2024 a 24/03/2024
Divulgação do resultado	25/03/2024
Recursos	26/03/2024 e 27/03/2024
Análise de recursos pela Comissão	28/03/2024 a 01/04/2024
Divulgação do resultado final	02/04/2024

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024

Profa. Luciana Assis Costa
Coordenadora do Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação



Processo de Seleção de Bolsa – 2024

ANEXO 1

1. DADOS PESSOAIS E BANCÁRIOS	
DADOS PESSOAIS:	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG Nº:	ORGÃO EMISSOR/ESTADO:
CPF Nº:	
NACIONALIDADE:	NATURAL:
Nº DE MATRÍCULA:	LINHA DE PESQUISA:
SOLICITARÁ ANÁLISE SOCIOECONOMICA: () SIM () NÃO	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RUA/AVENIDA, Nº:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONES: () ____ - ____ (residencial) e () ____ - ____ (Celular)	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS DO/A CANDIDATO/A (BANCO FÍSICO – CONTA CORRENTE INDIVIDUAL)	
Nº DO BANCO:	NOME DO BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)	



UFMG



ANEXO 2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA (para candidatas(os) sem atividade remunerada ou outros rendimentos)

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ___/___/___, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro também não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Data: ____/____/____

Assinatura da(o) declarante



UF *m* G



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____, estado de
_____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),
desenvolvendo atividade de _____, no período
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/____

Assinatura da(o) declarante



UFMG



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu _____, aluno/a do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, matrícula nº _____, candidato à bolsa declaro ter ciência do **Termo de Obrigações do Bolsista** abaixo transcrito:

TERMO DE OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

I. São obrigações do Bolsista de Mestrado em Estudos da Ocupação:

1. Residir em Minas Gerais (se FAPEMIG).
2. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na Resolução 01/2021 CPGEO/UFMG e no regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.
3. Cumprir os prazos formais do CPGEO para realização do Exame de Qualificação e Defesa do Trabalho Final com aprovação nos mesmos;
4. Cumprir, nos primeiros doze meses de curso, pelo menos 80% do total de créditos exigidos para obtenção do título de mestre;
5. Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa;
6. Obter rendimento médio maior ou igual a 80% nas disciplinas cursadas no semestre.
7. Apresentar relatórios científicos da pesquisa, seguindo as normas da comissão de bolsas, relatórios de atividades discentes dentro dos prazos previstos pelo Curso.
8. Submeter trabalho para participação em eventos científicos da área com publicação de anais, com apresentação de trabalhos vinculados ao projeto desenvolvido, observando o mínimo de, pelo menos, 1 trabalho em evento científico da área de sua pesquisa. No momento do



UF *m* G



agendamento da defesa, o aluno deverá apresentar comprovante de encaminhamento (submissão) do(s) trabalho(s) para evento(s) científico(s).

9. Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

II. O Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação poderá, a qualquer tempo, definir obrigações complementares aos bolsistas do Curso.

Data: ____/____/____

Assinatura da(o) declarante